

# Boletim Especial Novembro 2012



## O protagonismo infantojuvenil na luta pela igualdade de direitos

Durante a 9ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, crianças e adolescentes mostraram sua força e engajamento na luta pelo fim dos castigos corporais e tratamento cruel e degradante, além de contribuir para o debate e a aprovação em plenária de algumas prioridades para o Plano Decenal, aprovaram uma Moção de Apoio ao PL 7672/2010, com 319 assinaturas, apresentaram uma Nota Pública à presidência da CCJC – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e realizaram uma manifestação no hall da Câmara dos Deputados.

\* Moção disponível na pág. 4 do link: <http://9cndca.sdh.gov.br/deliberacoes/mocoes.pdf>



Encontro com a presidência da CCJC



Adolescentes membros do G27

**Agentes de mudança** - crianças e adolescentes são representantes legítimos da luta pelo direito ao fim do castigo corporal e tratamento cruel e degradante que ainda é aceito socialmente e considerado por muitos adultos como padrão cultural. Com o apoio da sociedade civil organizada eles vêm participando da luta pelo direito a ter sua integridade física e psicológica garantida e pela construção de uma educação onde o diálogo, o respeito e a cultura de paz sejam estimulados.

Juntos, sociedade civil organizada, crianças e adolescentes, parlamentares, autoridades nacionais e internacionais, operadores do Sistema de Garantia de Direitos buscamos mudar as atitudes e crenças relacionadas à discriminação, desigualdade e iniquidade que sustentam e promovem a violência contra crianças e adolescentes.



Crianças do eixo infantojuvenil com Marta Santos Pais, Representante Especial do Secretário-Geral da ONU para a violência contra crianças durante o I Simpósio Nacional de DH de crianças e adolescentes - Pelo fim dos castigos físicos e humilhantes, dezembro de 2009.



Danusa, Ailton Junior, Erica, Layane, Renata e Lucas Mateus representaram as crianças e adolescentes brasileiros durante a Audiência Pública Fatos e Versões, em 22 de novembro de 2011.

### NOTA PÚBLICA EM APOIO AO PL 7.672 DE 2010

Nós, adolescentes integrantes da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes, representantes dos 26 estados e Distrito Federal, manifestamos nosso apoio ao Projeto de Lei Nº 7.672 de 2010 que estabelece o direito de crianças e adolescentes a serem educados sem o uso de castigo corporal ou de tratamento cruel ou degradante.

Entendemos que o presente projeto fortalece os dispostos nas convenções e protocolos internacionais dos direitos humanos de crianças e adolescentes, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como a Constituição Federal ao reafirmar que "nenhuma criança e adolescente será vítima de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado por ação ou omissão aos seus direitos fundamentais..." (Art. 227º da CF). Contudo, este projeto vai mais a fundo por ter um caráter educativo ao inserir e fortalecer campanhas relacionadas ao tema, além de dispor sobre formação continuada aos profissionais que atuam na área.

É necessário afirmar que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento, autores da sua própria história e não fantoches dos adultos. Todavia, é a faixa etária que ainda batem para "educar".

Portanto, compreendemos que a educação é feita por meio do diálogo e respeito entre as pessoas, que a violência gera ainda mais conflito entre elas, prejudicando o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, que acarreta em traumas, destroem sonhos e violam os direitos que buscamos efetivar e consolidar.

"Se o mundo é bom para as crianças, o mundo é bom pra todo mundo".

Brasília, 11 de julho de 2012.

A adolescente Dayane Silva participou da Audiência Pública sobre castigos corporais contra crianças na Câmara dos Deputados, com Angélica Goulart, Lúcia Williams, Paulo Sérgio Pinheiro, Dep. Érika Kokay, Dep. Teresa Surita, Carmem Oliveira e Wandellino Neto, em 30 de agosto de 2011.



## Construindo uma cultura de paz Eliminando a aceitação social do uso dos castigos corporais contra crianças

A OMS reconheceu a violência como um problema de saúde pública que afeta praticamente toda a população mundial. Dentre as diferentes manifestações de violência que afetam as crianças e adolescentes destacam-se a violência psicológica, física, sexual, negligência e abandono. A ONU e a OEA também reconhecem o castigo corporal como um problema a ser enfrentado e instam aos Estados-Partes para a necessidade da proteção legal e a realização de ações preventivas.

O Comitê dos Direitos da Criança emite o Comentário Geral nº 8 ... **explicita que a proibição dos castigos corporais contra crianças, na família, nas escolas e em outros contextos, não é apenas uma obrigação dos Estados Partes da Convenção, é também uma estratégia chave para a redução e prevenção de todas as formas de violência nas sociedades.**

No Brasil diversas organizações da sociedade civil, universidades, desenvolvem projetos, pesquisas e articulações que contribuem para o fim da prática dos castigos corporais, como por exemplo, o Cendhec, o Claves/Fiocruz, o Crami, o Laprev/Ufscar, o PIM - Programa Primeira Infância Melhor, a Rede Nacional Primeira Infância, etc.

Nós da Rede Não Bata Eduque - movimento nacional que busca enfrentar os castigos corporais contra crianças e adolescentes, desde 2006 - desenvolvemos campanhas de sensibilização, distribuimos material de comunicação e buscamos disseminar práticas positivas de educação para pais e responsáveis, conselheiros tutelares, profissionais da educação infantil, organizações da sociedade civil, operadores do Sistema de Garantia de Direitos, etc.

### O importante papel do Legislativo nessa mudança de paradigma

Na tentativa de enfrentar os castigos corporais, o governo brasileiro, encaminhou para o Congresso Nacional o projeto de lei nº 7672/2010. A proposta ficou conhecida como a "Lei da palmada" e contribuiu para que o tema entrasse no debate nacional, suscitando opiniões contrárias e favoráveis.

O argumento contrário mais comum é o que considera o projeto uma interferência do Estado na vida privada das famílias, já que os pais têm o direito de educar da forma que bem entender seus filhos.

**Em contraponto a esse argumento recordamos que quando a Lei Maria da Penha foi apresentada esse tipo de discussão também veio à tona.** Quem não recorda do dito "em briga de marido e mulher ninguém mete a colher!", pois bem, hoje a Lei nº 11.340/2006 é reconhecida pela sociedade brasileira como um avanço no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. **A lei tem sido um instrumento importante na proteção da integridade física e psicológica das mulheres.**

Às crianças e adolescentes também têm o direito de não sofrer qualquer tipo de violência em seu processo educativo e de cuidado, incluindo a violência intrafamiliar. O PL 7672/2010 propõe o reconhecimento desse direito, nada, além disso.

Vale ressaltar que o governo e o congresso brasileiro estão cumprindo sua responsabilidade ao trazerem à tona essa discussão e em propor ações que possam contribuir para a mudança cultural necessária – materializada através de um projeto de lei – para que o direito à integridade física e psicologia das crianças e adolescentes possa ser garantido.

Recordamos que essa discussão não é recente no Congresso Nacional, já que a 1ª iniciativa de reforma legal sobre o tema foi com a apresentação do PL 2654/2003, que tramitou na Câmara dos Deputados, durante os anos de 2004 e 2006, foi aprovada em 3 Comissões Permanentes (CEC, CSSF e CCJC) e teve sua trajetória interrompida com a apresentação de dois recursos.

Após uma intensa agenda de debates, encontros, reuniões com autoridades nacionais e internacionais, audiências públicas, etc. o PL foi aprovado, por unanimidade, na Comissão Especial da Câmara dos Deputados. No entanto foram apresentados seis recursos contrários ao Substituto aprovado na Comissão Especial, porém após intensa mobilização da sociedade civil, de crianças e adolescentes, de lideranças políticas e parlamentares comprometidos com a causa da infância e adolescência os recursos foram retirados e o PL seguiu para a CCJC.

Em 24 de maio de 2012, a CCJC apresentou a redação final do PL 7672/2010 que aguarda votação para ser encaminhado ao Senado.

Como movimento social, somos favoráveis à aprovação da Lei 7672/2010, por considerá-la um marco histórico no enfrentamento dos castigos corporais contra crianças e adolescentes que visa colaborar para a construção de uma sociedade menos violenta. **Por isso, solicitamos atenção especial dos membros da CCJC para a votação e encaminhamento do PL ao Senado.**

### O que o Projeto de Lei propõe

- Garante o direito da criança e do adolescente e ser educado e cuidado sem o uso de qualquer forma de violência.
- Considera os castigos corporais ou tratamento cruel e degradante como uma violação da integridade física e psíquica da criança e a do adolescente.
- Propõe atenção especial para aqueles adultos que tiverem dificuldade em encontrar formas não violentas no processo de educação e cuidado das crianças e adolescentes.
- Promoção de campanhas educativas, inclusão do tema nos currículos escolares, formação continuada dos profissionais do SGD, apoio e incentivo às práticas de resolução pacíficas de conflitos.

### FOCO NA EDUCAÇÃO NÃO VIOLENTA BASEADA NO DIÁLOGO, NA COMPREENSÃO E NO AFETO.

**Normativas nacionais e internacionais, das quais o Brasil é signatário, reconhecem o direito humano da criança e do adolescente a não sofrer qualquer forma de violência, entre eles:**

1. Declaração Universal dos Direitos Humanos.
2. Constituição Brasileira de 1988.
3. Pacto Internacional do Comitê dos Direitos Econômicos Sociais e Culturais.
4. Convenção sobre Direitos da Criança e do Adolescente.
5. Estatuto da Criança e do Adolescente.
6. Recomendações do Estudo do Secretário Geral da ONU sobre Violência contra as Crianças (2006).
7. Comentário Geral No. 8 da Comissão dos Direitos da Criança sobre o direito da criança a proteção contra castigos corporais e outras penas cruéis ou degradantes.
8. Resolução de 27/01/2009, da Corte Interamericana de Direitos Humanos que confirma a obrigação dos Estados Membros da OEA de proibir e eliminar todas as formas de castigo corporal contra crianças e adolescentes.
9. Recomendações do Relatório sobre castigo corporal e os direitos humanos das crianças e adolescentes, OEA. Doc.14/05/2009.

### Outras campanhas

#### Campanha de Vacinação contra os Maus-Tratos

A campanha é uma ferramenta de sensibilização pública muito útil para despertar adultos, governantes, autoridades sobre a importância do bom trato. Desenvolvida desde 2003 pela Juventud para Cristo, do Uruguai, a campanha é realizada pelas próprias crianças e adolescentes que saem nas ruas "vacinando" as pessoas.

**No Brasil a campanha tem sido realizada por organizações sociais cristãs, tais como: Diaconia, de Recife (PE), Associação Refúgio, de Sorocaba (SP) e Bem Estar do Menor, de Sabinópolis (MG).**

Fonte: [www.maosdadas.org](http://www.maosdadas.org)

#### Grupo Gestor da Rede:

ANDI - Comunicação e Direitos da Infância, Cedeca Rio de Janeiro, Comunicarte, Frente Parlamentar Mista pelos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, Fundação Abrinq - Save the Children, Fundação Xuxa Meneghel, Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Promundo, Instituto Noos, Projeto Proteger, Sociedade Brasileira de Pediatria e Themis Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero.

Secretaria Executiva  
Fundação Xuxa Meneghel - Tel 21 2417-1252

Instituto NOOS - Tel: 21 2197-1500

[www.naobataeduque.org.br](http://www.naobataeduque.org.br)